

ATA N.º 1

No dia 01 de junho de 2022, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de **assistente operacional** do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República.

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente de Júri: Anabela Borges Teles Ribeiro - Chefe de Divisão, Divisão de Disponibilização e Produção de Conteúdos Digitais
- 1º Vogal Efetivo: Maria Amélia da Conceição Alves - Técnica Superior, Direção da Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica
- 2º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Vila-Bel Proença - Técnica Superior, Divisão de Normalização e Apoio à Administração, designadas por despacho de 25-05-2022, aposto à informação n.º I-2022-001354, do Senhor Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Dr. José Maria Salgado.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto 1:** Elaborar os métodos de seleção obrigatórios e facultativos a aplicar;
- **Ponto 2:** Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e respetiva correção/respostas bem como a ficha de avaliação individual;
- **Ponto 3:** Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC) contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação;
- **Ponto 4:** Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) contendo os respetivos parâmetros e classificação;

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

Tendo em conta a deliberação do Júri os métodos de seleção obrigatórios e facultativos são os seguintes:

- Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) ou Avaliação Curricular (AC);
- Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

As ponderações a utilizar para cada método são as seguintes:

- Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular - 50%
- Entrevista Profissional de Seleção - 50%

Ponto 2 da ordem de trabalhos:

Método de seleção da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)

A prova de conhecimentos específicos é uma prova escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual, sendo permitida a utilização de elementos de consulta, em suporte papel, não sendo admitida a utilização de quaisquer meios eletrónicos e tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

Esta prova visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos afins ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incidindo sobre as matérias referentes aos Diplomas abaixo indicados:

- a) Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio – Lei Orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e Decreto-Lei n.º 141/2015, de 31 de julho;
- b) Portaria n.º 192/2012, de 19 de junho – Unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- c) Despacho n.º 9339/2012, de 11 de julho – Unidades orgânicas flexíveis da DGLAB;
- d) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro – Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, alterado pela Lei n.º 14/94, de 11 de maio;
- e) Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro – Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- f) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada;

Na valoração da prova de conhecimentos específicos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

De seguida, o Júri passou à elaboração da prova de conhecimentos específicos e respetiva correção, que consta de documento confidencial, *Anexo I*.

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

Método de seleção da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 0,200 (HA) + 0,200 (FP) + 0,400 (EP) + 0,200 (AD)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,200
FP = Formação profissional - ponderação 0,200
EP = Experiência profissional - ponderação 0,400
AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,200

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

O Júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular, contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do *Anexo II* à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

Habilitações académicas (HA)

No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam a escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

Assim, na avaliação do parâmetro habilitações académicas (HA) o Júri deliberou que a valoração das mesmas, desde que devidamente comprovadas, é feita da seguinte forma:

Habilitação Académica	Valoração
Superior à escolaridade obrigatória	20,000
Escolaridade obrigatória	19,000



*M. A. Silva
A. Pereira*

Formação Profissional (FP)

A formação profissional (FP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos.

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o Júri deliberou que a valorização, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Mais de 150 horas	20,000
Mais de 90 e até 120 horas	18,000
Mais de 60 e até 90 horas	16,000
Mais de 30 e até 60 horas	14,000
Até 30 horas	12,000
Menos de 30 horas	10,000

Experiência Profissional (FP)

O Júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional, desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma:

	Duração		
	< 3 anos	= 3 < 5 anos	= > 5 anos
Pontuação	16,000	18,000	20,000

A avaliação de desempenho (AD)

A avaliação de desempenho (AD) será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos três (3) últimos anos relevantes para o efeito, sendo a escala de 0 a 5 convertida para uma escala de 0 a 20.

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de desempenho de 10 valores convertida numa escala de 0 a 20.

Ponto 4 da ordem de trabalhos:

Método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção

O Júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

B - Preocupação pela valorização e atualização profissional - Terá por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de ações de formação, o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira a que se candidata.

C - Capacidade de comunicação e fluência verbal - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

D - Sentido crítico - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral.

Os parâmetros da avaliação e classificação são valorados da seguinte forma:

Níveis classificativos	Excelente	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Classificação/ Valores	20-19 Valores	18-17 Valores	16-14 Valores	9,5 - 13 Valores	0 - 9 Valores

A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos.

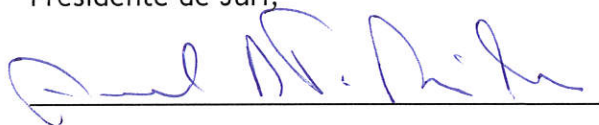
O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.



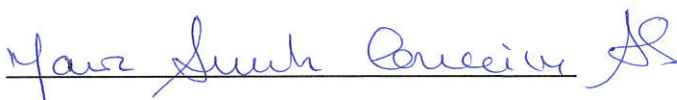
O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do *Anexo III* à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Presidente de Júri,



1º Vogal Efetivo,



2º Vogal Efetivo,

